



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Código registro TCE: ADF39A55DB6BAB0E76A7AEC33479ADEC6E4B1119

1. DO OBJETO:

Contratação da empresa **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, destinada a execução de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar Processo Seletivo para a Administração Municipal de Frei Rogério/SC, de acordo com o Termo de Referência anexo I.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**
Endereço: Rua Paschoal Conte, nº 944, Bairro Jardim Primavera - Urbano, no município de Lontras/SC, CEP 89.182-000.
CNPJ: 41.214.780/0001-50

3. JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica pela necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento de cargos temporários vagos, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência processo seletivo, referentes ao quadro de pessoal do Município de Frei Rogério, em cumprimento ao disposto no inciso II e IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 8.745/1993.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução dos serviços de realização do Processo Seletivo para a Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas: SCHLEILA APARECIDA WEISS, inscrito no CNPJ nº 26.068.753/0001-22, o qual apresentou orçamento no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); INTITUTO O BARRIGA VERDE, inscrito no CNPJ nº 08.072.361/0001-55, que ofertou o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); e **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.214.780/0001-50, que orçou em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação dos serviços corresponde a **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, contemplando todas as etapas de realização do Processo Seletivo, conforme Termo de Referência anexo.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, com a homologação final do resultado, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

A presente contratação terá vigência até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
2.004 – Manutenção das Atividade Administrativas e Financeiras
09 – 3.3.90.00.00.00.00.00
0.1.00.1100.00 - Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo secretário municipal de administração e finanças senhor **Gilmar Carlos Fertig**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 09 de junho de 2021.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para os cargos relacionados a seguir:
RELATÓRIO DE CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO				
Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Habilitação	Provas
Servente (limpeza)	40 h	01	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova escrita
Servente (merendeira)	40 h	01	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova escrita
Motorista (CNH D)	40 h	01	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova escrita + prova prática

1.1 - Poderão sofrer alterações no número dos cargos e vagas conforme solicitação justificada do **CONTRATANTE**, até o lançamento do processo seletivo.

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, compreendendo:

2.1.1 - Todas as etapas dos serviços deverão ser totalmente executadas no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato, contudo levando-se em consideração ainda as disposições do Decreto Estadual nº 525 de 23/03/2020 e alterações posteriores.

2.1.2 - Elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do Contratante, bem como:

- a) convocação para as provas objetivas;
- b) resultados parcial e final, apenas para candidatos habilitados, em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, por cargo, sempre pela ordem decrescente da nota obtida; resultados da avaliação dos recursos;
- c) convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital.

2.1.3 - Todos os atos inerentes ao processo seletivo deverão ser informatizados, desde as inscrições até o seu resultado final, sendo:

- a) Divulgados na *home page* da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada elaborar banco de dados dos candidatos, contendo no mínimo: nome do candidato



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

e respectivo CPF, endereço, telefone fixo e celular, e-mail e nº de inscrição, a ser fornecido para a Prefeitura de Frei Rogério quando da divulgação do Resultado Final.

b) A Contratada deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, por meio eletrônico, que deverão ser pagas através de boleto bancário, direcionando o valor diretamente para a conta fornecida pelo Município.

c) Todo o processo seletivo deverá ser divulgado na *home page* da Prefeitura de Frei Rogério.

2.1.4 - Os valores a serem pagos pelos candidatos para o processo seletivo, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo:

a) Valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os cargos de Nível Fundamental;

2.1.5 - Das provas:

2.1.5.1 - As provas serão realizadas em um único dia e turno.

2.1.5.2 - A Contratada deverá elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas (escrita, prática).

2.1.5.3 - A Contratada formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente processo seletivo, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

2.1.5.4 - As provas objetivas para o **processo seletivo** deverão conter:

a) Para os cargos de **Nível Fundamental**: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

2.1.5.5 - As questões de conhecimento específico da área de atuação do cargo deverão possuir grau de pontuação superior que as demais questões da prova.

2.1.6 - Das provas práticas:

2.1.6.1 – Para o cargo de **Motorista (CNH D)** contará com Provas Práticas que será aplicada preferencialmente no mesmo dia da prova objetiva.

2.1.6.2 - As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão em Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos da Contratada.

2.1.6.3 - A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Edital com os conceitos apto ou inapto.

2.1.6.4 - Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

2.1.6.4 - A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

2.1.6.5 - O Município fornecerá os equipamentos e materiais para a realização da prova prática.

2.1.7 - As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.1.8 - A Contratada deverá ainda:

2.1.8.1 - Apreciar todas as inscrições e homologação das mesmas.

2.1.8.2 - Mapear, preparar, inspecionar e organizar os locais de provas.

2.1.8.3 - Treinar a equipe de coordenação e fiscalização.

2.1.8.4 - Acondicionar as provas em envelope lacrado e indevassável e serem entregues no dia e horário estipulado para a realização do Processo Seletivo, nas salas determinadas para tal. Os envelopes deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre.

2.1.8.5 - Fornecer o gabarito oficial no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o término de aplicação das provas.

2.1.8.6 - Corrigir as provas preferencialmente por leitura óptica.

2.1.8.7 - Emitir, em sistema informatizado, Relatórios Parciais em todas as fases do certame.

2.1.8.8 - Receber e analisar os Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado.

2.1.8.9 - Emitir a relação de classificados.

2.1.8.9 - Apreciar os recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado, com emissão de parecer individualizado, sendo que a contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo.

2.1.8.10 - Será admitido recurso quanto:

a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas;

d) às demais fases a serem definidas em edital.

2.1.8.11 - Montar do relatório (parciais e finais) com todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo.

2.1.8.12 - Disponibilizar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do processo seletivo.

2.1.8.13 - O Município disponibilizará local para a realização das provas.

2.1.8.14 - As salas destinadas à realização das provas deverão conter o número máximo de 30 (trinta) candidatos cada uma, onde deverão permanecer, no mínimo, 02 (dois) fiscais.

2.1.8.15 - A Contratada deverá executar seus trabalhos sobre a orientação da Comissão Coordenadora do processo seletivo, composta por 3 (três) servidores efetivos do Município.

2.1.8.16 - Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.

2.1.8.17 - O objeto desta Contratação não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, para terceiros.

2.1.8.18 - A Contratada deverá estabelecer contato com o Município imediatamente após a homologação deste Processo de Licitação para iniciar a elaboração dos editais e adotar todas as medidas cabíveis para que as ações aconteçam dentro dos prazos previstos.

2.1.8.19 - A Contratada deverá entregar em tempo hábil os arquivos eletrônicos necessários para o cumprimento de obrigações acessórias referente ao E-Sfinge do Tribunal de Contas, nos moldes e formatos do layout da Betha Sistema.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3 - DO ACEITE DOS SERVIÇOS

3.1 - Por ocasião do aceite dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado a execução dos serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.2 - O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.3 - Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2 - Responsável pelo acompanhamento

3.2.1 - A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

3.2.2 - Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

3.2.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, sendo prorrogáveis por igual período.

4.2 - Deverão ser observados pela contratada todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre o processo seletivo.

4.3 - Os prazos que envolverem apenas o Município de Frei Rogério e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.